DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – ME, objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 06 (seis) servidores ativos da Câmara Municipal de Reginópolis, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.499.085/0001-35, neste ato representada pelo Presidente, SENHOR IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG nº. 43.096.409-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 326.565.438-94, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – ME, CNPJ sob nº 26.069.189/0001-62, com sede na Rua Christiano Kilmeyers nº 200 – Bairro Parque Industrial Harmonia – CEP 13.460-000 – Nova Odessa – SP – Fone (0XX19) 2108-2900 – E-mail: contato@vegasbeneficios.com.br, representada pelo SENHOR MARCOS SARTORI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.346.605, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 097.002.346-49, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 001/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2018, que passa a ter a seguinte redação:

6.2 – O valor total do presente contrato é de R$ 29.936,04 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 2.494,67 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 776,04 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 776,04 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.01.01.3.3.90.3 9.00.01.031.0001.2001.0001 – FICHA 012, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Reginópolis, 01 de março de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS

CONTRATANTE

EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – ME

MARCOS SARTORI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENATA APARECIDA DA SILVA

Auxiliar Administrativo

RG nº 43.096.047-5 SSP/SP

CPF nº 378.257.548-24

PAULO TOLEDO JÚNIOR

Assessor de Imprensa e Comunicação

RG nº 40.556.761-3 SSP/SP

CPF nº 368.415.348-67

GESTOR DO CONTRATO:

EMERSON CARLOS RABELO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF nº 255.259.068-54

2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – ME, objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 06 (seis) servidores ativos da Câmara Municipal de Reginópolis, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.499.085/0001-35, neste ato representada pelo Presidente, SENHOR IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG nº. 43.096.409-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 326.565.438-94, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – ME, CNPJ sob nº 26.069.189/0001-62, com sede na Rua Christiano Kilmeyers nº 200 – Bairro Parque Industrial Harmonia – CEP 13.460-000 – Nova Odessa – SP – Fone (0XX19) 2108-2900 – E-mail: contato@vegasbeneficios.com.br, representada pelo SENHOR MARCOS SARTORI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.346.605, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 097.002.346-49, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 001/2017, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2018, que passa a ter a seguinte redação:

6.2 – O valor total do presente contrato é de R$ 30.744,98 (TRINTA MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 2.494,67 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), de 01 de março de 2018 à 31 de março de 2018 e R$ 2.568,21 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), de 01 de abril de 2018 à 01 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 808,94 (OITOCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 808,94 (OITOCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.01.01.3.3.90.3 9.00.01.031.0001.2001.0001 – FICHA 012, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Reginópolis, 24 de abril de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS

CONTRATANTE

EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – ME

MARCOS SARTORI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENATA APARECIDA DA SILVA

Auxiliar Administrativo

RG nº 43.096.047-5 SSP/SP

CPF nº 378.257.548-24

PAULO TOLEDO JÚNIOR

Assessor de Imprensa e Comunicação

RG nº 40.556.761-3 SSP/SP

CPF nº 368.415.348-67

GESTOR DO CONTRATO:

EMERSON CARLOS RABELO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF nº 255.259.068-54